

PORTARIA Nº. 422/2016, DE 12 DE maio DE 2016.

“Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/08;

CONSIDERANDO o término da vigência da Portaria n.º 291, de 10 de julho de 2015, onde concede Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO o novo requerimento do docente, protocolado em 18 de abril de 2016, bem como o Despacho nº. 583/2016 da Presidência, constantes no processo nº. 2013.02.000177;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, do docente do Centro Universitário UNIRG, **VÁGMO PEREIRA BATISTA**, Matrícula nº 1514, Professor Assistente I, no período de 01/08/2016 a 31/07/2017, cujo pleito de renovação, se do seu interesse, deverá aportar na Administração, 02 (dois) meses do vencimento desta.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2016.

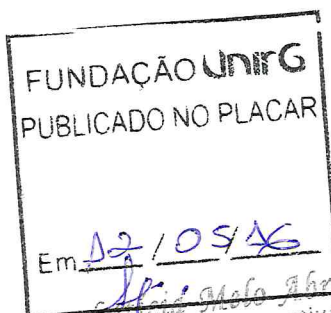
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg

Decreto Municipal nº. 013/2013



Leila Melo Jesus
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG